1.

REVISTA UNIVERSAL LISBONENSE.

JORNAL DOS INTERESSES PHYSICOS, INTELLECTUAES, E MORAES.

Collaborado por muitos sabios e litteratos — redigido por Antonio Feliciano de Castilho.

PROLOGO.

Apenas recolhidos da nossa primeira viagem de anno, e já com as ancoras a pique, a gente a póstos, e o timoneiro ao leme para outra egual derrota, bem será — que ajustemos brevemente contas, assim da passada carregação, que n'este nosso navio — que Deus salve — por nome Revista Universal Lisbonense — recolhemos, como tambem dos encargos, que tomámos para esta, na qual, se a Deus prouver levar-nos a salvamento, entraremos em todos os portos do mundo a fazer veniaga, e carregar fazenda para este de *Portugal*.

Quanto á viagem passada, em que houvemos quasi sempre os ventos pela prôa, com muitos mares grossos e muitas pragas occultas de outros mercadores do nosso mesmo tracto, do que tudo, bem como de temerosos parcéis, em que por vezes nosdemos por perdidos, nos-salvou a Providencia, grandes foram os nossos trabalhos e enfados sem nenhum outro lucro, senão o da consciencia desassombrada e satisfeita; recolhemo-nos pobres e alcançados, mas valeu-nos de consólo, que nem a visita da saude achou ponto, por onde nos-condemnasse, ou nos-desse por suspeitos de qualquer peste ou enfermidade moral; nem os verificadores da alfandega da pública utilidade nos-encontraram com um só fardo, que não fosse de lei, devidamente despachado e de conhecido prestimo para este reino. Nem todas as balandras, que ahi se-andam por esses mares de Christo, como a nossa, a mercadejar, poderão dizer por si outro tanto — Deus asguie, e as-ajude — não lhe-queremos nós mal, nem a ninguem.

Por dois modos diversos andámos fazendo n'esta viagem o nosso tráfico: a princípio, e por alguns mezes, quasi que só carregámos, segundo haviamos annunciado, os géneros que intendiamos convirem á prosperidade corporal, a saber — á agricultura — ás artes e officios — e ao commércio: — ensinados porém da experiencia desenganámo-nos do êrro (1) de tal systema, que de todo nos-viria a arruinar; e juncto com os objectos de physico interesse e valia material demos entrada franca aos do tracto scientifico, litterario, moral e religioso, do que se nos logo seguiu concurso maior, e de toda a casta de pessoas, ao nosso mercado; e podermos, de envolta com as fazendas mais lustrosas e garridas, dar vasão a essoutras macissas, que sem isso nos-apodreceram no porão: assim que ajudando-se umas a outras, e todas ao nosso credito lá se-foram consumindo pelas terras a dentro, não sem algum e confessado proveito dos compradores. Muito deveu de concorrer para esta boa estrêa, álem da bondade das dictas fazendas, a excellencia e a auctoridade das suas marcas, as quaes, para que brevemente se-averigue quaes e quantas eram, convirá arrolalas para aqui, trasladadas fielmente do que achamos declarado em o nosso *livro de carga*: quasi todos estes nomes, exceptuando o nosso, pertencem a donos de grande conta e negociantes grossos na republica litteraria: são pela ordem das lettras os seguintes:

A. B. — A. B. P. d'A. Pimentel. — A. F. S. B. — Alexandre Herculano. — Dr. Alexandre Magno de Castilho. — A. N. L. — A. N. M. L. — Antonio Feliciano de Castilho. — Dr. Antonio Gil. — Dr. Antonio Joaquim de Figueredo. — Dr. Antonio José Ferreira de Carvalho. — Dr. Antonio José de Lima Leitão. — Antonio José de Sousa. — Antonio José Teixeira Junior. — Dr. Antonio Ribeiro Saraiva. — Antonio Simões Ressurgido. — Antonio da Sylva Tullio. — A. P. S. — A. S. Pereira. — Barão d'Echwege. — Conselheiro Bento Pereira do Carmo. — B. R. L. — Dr. Caetano Xavier Pereira Brandão. — C. H. M. C. — Claudio Adriano da Costa. — C. M. F. J. — C. M. S. — C. R. S. — C. R. V. J. — Dr. F. A. de Mello. — F. C. D. — Feliciano Antonio Marques Pereira. — Felix Baptista Pereira. — Felix Manuel Placido da Silva Negrão. — F. M. S. B. — Fortunato José Barreiros. — F. P. C. — F. de P. G. — F. S. T. — Francisco Adolpho de Varnhagen. — Dr. Francisco de Assís Castro. — Dr. Francisco Ignacio dos Santos Cruz. — F. Z. F. de Araujo. — H. S. A. — Dr. Jacinto Luiz do Amaral Frazão. — J. A. Silva Lisboa. — J. B. da S. L. — J. D. da C. — J. D. S. — J. E. — J. G. S. V. — J. J. J. — J. M. G. P. — Conselheiro João Baptista d'Almeida Garrett. — P.e João da Silva Guedes. — Conselheiro João de Sousa Pinto de Magalhães. — Joaquim da Costa Cascaes. — Dr. Joa-

(1) O jornal dos *Conhecimentos Uteis de Pariz*, tambem como o nosso, principiára sómente com os a que hoje por excellencia chamam *uteis*, que são os *materiaes*: e postoque feito em lingua, que era para todo o mundo, e impresso em tão industriosa e adiantada terra, como é a *França*, não teve remedio, senão ampliar-se admittindo em suas paginas a todo o outro género de assumptos.

quim Heliodoro da Cunha Rivára. — Jorge Cesar de Figanière. — Dr. José Feliciano de Castilho. — José de Freitas Amorim Barbosa. — Dr. José Maria Grande. — José Nicolau da Silva Franco. — José Nunes da Matta. — Dr. José Pereira Mendes. — Dr. José Romão Rodrigues Nilo. — José da Silva Mendes Leal. — J. S. — J. S. C. — J. S. da Cunha e Silva. — M. — M. A. de A. — M. A. M. — D. Maria J. da S. C. — O Subdiácono Marinho. — Marino Miguel Franzini. — Mauricio José Sendim. — M. P. R. — M. S. L. — N. — Pedro Alexandre Cavroé. — P. H. S. C. — P. Romeiro da Fonseca. — P. S. C. — P. S. R. — Ricardo Fernando Vidal. — R. L. — Rodrigo de Gusmão. — R. S. — Sebastião Ribeiro de Sá. — Dr. Simas (Medico). — Visconde de Sá da Bandeira. — Visconde de Villarinho de S. Romão.

Todas estas e muitas outras pessoas de grande tomo e conceito, cujos nomes irão apparecendo, são tambem os nossos carregadores para esta segunda e presente viagem, que já, por tão bem estreada, não poderá ser que não sáia próspera e de benção. — Demais se-declara novamente — que a todo e qualquer portuguez, como traga ou mande fazenda de valia para ser embarcada a nosso bórdo, já d'aqui, não só a acceitação lhes-fica feita, senão dados os agradecimentos e lavrada a obrigação de lh'a-acondicionarmos a bom recado, sem perigo de avaria, e lh'a-negociarmos cuidadosamente.

Antes de recolhermos de todo os ferros e nos-abalarmos com todas as vellas tendidas barra em fóra; repetiremos, pela decima vez, pregão contra OS PIRATAS, que á sombra de bandeiras amigas por ahi se-andam disfarçados para nos-irem, segundo o seu costume, sair ao caminho e roubar-nos. Os portos, onde nós costumamos carregar, tão francos lhes-estão a elles como a nós, — que se vão lá tomar as suas mercadorias, e não de nossas mãos, que é vilania de madraços e consciencia de ladrões. — Imitem-nos que assim andamos com os nossos rostos descobertos, moirejando e suando por dar ordem á nossa vida, e nos-desempenharmos de nossas obrigações sem rapinar a outrem o fructo de sua agencia. Emquanto a lei não arma um bem artilhado cruseiro contra estes sevandijas do mar, para supprir com o medo do castigo a falta de probidade, annunciamos — que todo o ladrão (2) de fazenda nossa, que ás mãos tomarmos, logo, promptamente, será, como tal, despido e açoitado no nosso convéz aos olhos de Deus, e de todo o mundo.

E com isto desparamos a péça de *leva* — ¡ boa viagem se-nos-depare!

CONHECIMENTOS UTEIS.

RECONCILIAÇÃO DOS GOTTOSOS COM AS PIPAS.

811 Vai fallar o Doctor *Teste*:

«Creio que tenho achado, não talvez a cura da Gotta; mas, pelo menos, de todos os remedios com que até hoje se tem combatido essa terrivel molestia, o mais efficaz.

Dou ordem a uma pipa, que haja servido ha muito tempo a vinho generoso; despejo-a; aqueço-a fortemente com lume de vides, e metto-lhe para dentro o meu doente: tapo a vasilha com uma tampa que lhe-ajuste bem á roda do pescoço, para que só a cabeça lhe-fique ao ar, emquanto o corpo lá está mergulhado no penetrante vapor que respira da madeira das aduelas, as quaes são levemente orvalhadas de espirito de vinho camphorado e genebra, que mais condensam ainda essa ardente atmosphera, modificando-a ao mesmo tempo. Como passaram tres quartos de hora, tiro o meu gottoso, deito-o n'uma cama bem quente, onde fica a suar copiosamente por espaço de hora; e d'alli o-traslado para outra cama, em que descança alguns instantes. A este banho chamo eu, emquanto não lembrar titulo mais acertado, *banho tartárico*.»

«Não relatarei as várias circunstancias que me-suggeriram tal lembrança; basta que diga, que nunca apliquei este remedio, que não visse resolver-se, em menos de quarenta e oito horas, o ataque da gotta; e que cinco gottosos (foram os unicos valentes que achei, que estivessem pelo curativo) estão ha um anno livres de ataques, e já se-dão por de todo sãos, postoque dois d'elles, quando pela primeira vez os-vi, jasiam de cama havia annos. Portanto, não tenho remedio senão retractar-me d'aquelle desesperado aphorismo, que ha dois annos me-caíu dos bicos da pena. *Gotta... não tem cura.* Agora pelo contrário tenho fundamentos para muitas esperanças.»

O que ahi acabamos de ouvir ao Doctor *Teste*, merece bem ser meditado pelos da arte, a quem o-offerecemos, porque só elles, e em nenhum caso o enfermo, ignorante de medicina, e desorientado pelo excesso de suas dores, são os que devem decidir, o como, o quando, e o modo, de um remedio tão violento, que, se póde restituir a saude quando acertado, tambem quando leigamente errado, póde aggravar o mal e dar a morte.

Se algum prático se-resolver a experimental-o, rogamos-lhe nos-participe os resultados.

IMPROVISO DE ALFACE

812 ¿Quereis convidar hoje o vosso amigo para depois de amanhã comer comvosco bella alface, que ainda não está semeada? — fazei-o.

Lançai a semente da alface a macerar em espirito de vinho; tirai-a passadas doze horas; semeai-a em terra bem misturada com lixo de pombo e cal viva; regai cuidadosamente, e deixai o mais por conta da natureza; — e quando o vosso hóspede chegar, tereis plantas em termos de servir para salada; mas cuidado, que estas plantas são muito melindrosas; qualquer calor as-affronta, e o mesmo ar livre as-mata brevemente.

Se nos-perguntais, se pomos a mão no fogo por este milagre, candidamente respondemos que não. Achámol-o sim em um jornal francez com grandes creditos de sisudo; mas intendemos, que sempre será bom experimentar, antes que façais o convite, afim de que emvez de alface vos não acheis senão

(2) Crú e desabrido é o termo, porém não sabemos outro. Nem por sombras o-applicamos aos Jornaes, que por intenderem, que de alguns de nossos artigos, se-póde seguir proveito para este reino, o-perfilham; declarando cujo é, e augmentando-lhe a publicidade, não roubam o galardão a quem primeiro o-sacou á luz.

com uma pêta para comer. De boamente vos-houvéramos nós poupado o trabalho da tentativa, se as fadigas de uma redacção deixassem horas de sobrecellente para andar semeando alfaces em lixo de pombo.

CULTURA DO ONOBRYCHIS.

(Carta.)

813 *Sr. Redactor.* — Quinta da Piedade em Santo Quintino, 12 de Setembro de 1842. — Tendo saído de *Lisboa*, em o principio do corrente mez, a fim de me-gosar das ferias n'esta minha Quinta, chegou-me á mão o N.º 47 do seu interessante Periodico; e n'elle encontrei sób os n.os 749, e 750, com duas cartas, contendo diversas perguntas; e em especial a respeito do *Onobrychis* dos botanicos, *Sainfoin* dos francezes, e *Esparceto* em portuguez: li-os na propria occasião, em que convencido das grandes vantagens da cultura de um tal prado artificial, acabava de providenciar, para no proximo futuro anno agricola augmentar sua sementeira n'esta Quinta, e por isso apesar dos poucos conhecimentos theoricos, que tenho d'agricultura, supprindo-os com a pratica, vou dar resposta pelo que diz respeito ao *Onobrychis*, *Sainfoin*, ou *Esparceto*, que a meu ver são sinonimos.

O Abbade *Rosier* em o seu excellente Diccionario de agricultura, traduzido em portuguez pelo nosso insigne *Soares Franco;* diz fallando do *Esparceto* (de que indica ser o nome botanico *Onobrychis*, e entre os francezes *Sainfoin*) que merece uma estatua, todo aquelle cidadão, que introduz sua cultura em qualquer districto; e tantas vantagens d'ella nos-descreve, que a não ser a experiencia, apesar do muito credito do author d'ellas se-duvidaria. É porém a experiencia de 10 annos, em propriedades minhas, a que me tem convencido, de que tudo quanto diz *Rosier* a respeito do *Esparceto* é pura verdade, e que a sua cultura é do maior interesse, para qualquer paiz agricola, e muito especialmente para aquelle, que abundar em terrenos fracos, de sequeiro, e com poucos pastos, e estrumes.

Ao illm.º Sr. *Pedro de Rour*, portuguez de nação, filho de pais francezes, residente no seu *Casal do Pinheiro*, d'esta freguezia de *Santo Quintino*, é devida a introducção de sua cultura em Portugal, e felizmente com o mais prospero resultado; tendo vencido, para isso depois de porfiada lucta, as prevenções dos rusticos camponezes, que só a poder de provas quotidianas, se convenceram da bondade de tal cultura. D'elle é, que eu e muitos outros proprietarios d'estes sitios em especial, e tambem de alguns outros, recebemos a primeira semente.

Todo o terreno ainda o mais ingrato, e reputado de peior qualidade, uma vez, que seja de sequeiro, cria bom *Esparceto*; dura 6 a 7 annos na terra sem nova sementeira; e no fim d'elles o terreno lavrado e semeado de trigo dá uma bella seara em nada inferior á de bom terreno, e bem amanhado de estrumes; tem pois a grande vantagem de se dar em solo ruim, e de sem mais algum outro amanho, cultura, ou estrume, o tornar bom; de dar bello pasto em quanto verde para o gado; de dar semente que se vende actualmente por 600 réis cada um alqueire; e de se-tirar d'esta parte do prado destinado para semente, ainda soffrivel fêno, para o consumo do gado no inverno.

A sasão de o semear é ou em septembro, e octubro nas primeiras aguas, ou em janeiro, fevereiro, e março depois de passada a força do inverno. A experiencia me-tem demonstrado que o semeado depois do inverno em janeiro, fevereiro, ou março, nasce e produz melhor, que o semeado nas primeiras aguas de septembro e octubro. No primeiro anno apenas nasce; não cria porém pasto algum, que se possa aproveitar para cortar á foice, nem mesmo para o gado comer a dente; e por isso, e porque precisa ficar ao de leve na terra, e porque a experiencia tem ensinado a vantagem, o costumo sempre semear junctamente com cevada, e para esse effeito, mando lavrar de aravessa o terreno destinado para a sementeira, e isto do mesmo modo exactamente, que é costume quando só para cevada; depois de lavrado mando semear a cevada, e dar-lhe a primeira grade; depois é semeado o *Esparceto*, dando outra grade; levando o terreno tanta semente, quanta levou de cevada, ou quanta levaria se fosse semeado de trigo; que corresponde pouco mais ou menos a 1 alqueire por geira de aravessa. Em junho é ceifada a cevada, e no anno seguinte em fim de março principio de abril é o primeiro corte de fouce do *Esparceto;* em junho dá outro corte, porém mais fraco, e que ás vezes só serve para o gado comer a dente; na força do verão quasi que se não vê, porém apenas começa a refrescar a atmosfera, começa elle a reverdecer. Quando se quer destinar algum para fêno, é melhor corta-lo quando está em meia semente, tem muito mais força, e dá mais nutrição do que apanhado depois de sêco. O que se quer deixar para semente não deve ser cortado em abril, pois supposto o segundo corte tambem dê semente, o primeiro é muito mais abundante. O melhor modo de colher a semente, é no proprio prado, ripando-a como se faz á alfazema; eu o costumo dar de empreitada a mulheres por 50 a 60 réis cada alqueire: depois de colhida a semente aproveita-se o fêno, que supposto de menos nutrição, ainda é de muito mais e preferivel á palha de trigo, cevada, e mesmo de milho.

Quatro geiras ou 6 alqueires de *Esparceto* de semeadura dão bem toda quanta erva dois bois podem comer nos tres mezes de abril, maio, e junho; e ainda geralmente sobeja o segundo corte todo para colher semente e fêno, ou sómente fêno.

Cada geira aproveitada toda em semente, e não cortando algum em verde dá regularmente 12 alqueires de semente, e 35 a 40 mólhos de fêno.

A experiencia me-demonstrou que se-dá bem nos olivaes, e que nem elle nem as oliveiras se-prejudicam; e o melhor prado que tenho tido de *Esparceto* foi em um olival, cujas oliveiras foram as que me-deram na Quinta melhor colheita de azeite no tempo em que o terreno estava de *Esparceto*; e sendo o terreno muitissimo fraco, e que tal nem o trigo n'elle espigava, depois de ter dado *Esparceto* 6 annos, destinado o anno passado, e semeado de trigo deu este anno optimo trigo, mui forte de palha e grão, e que produziu 8 sementes.

Eguaes resultados estão colhendo, segundo me-consta, e tem colhido os Srs. *Pedro de Rour*, *Roma*, *Antonio Feliciano*, *e Antonio Gaspar Pedro de Almeida*, n'estes sitios, além de outros muitos; colhendo d'esta cultura tal vantagem o Sr. de *Rour*, que a ella, e só a ella rigorosamente fallando deve o ter e sustentar uma porção de 16 a 20 vaccas torinas, de que faz optima manteiga, e em grande abundancia, e que vende pelo preço regular da manteiga estrangeira: e de criar optimos bois para sua lavoira.

Quando estive em Santarem procurei introduzir alli esta cultura; ignoro hoje o seu estado.

Antonio Maria Ribeiro da Costa Holtreman.

P. S. O Sr. *D. Rour* tambem possue bons prados de luserna, esta dá 3 a 4 cortes annuaes, exige porém bom terreno, muito fresco e humido.

RENOVAÇÃO DAS SEMENTES.

814 Observaram *Mérat* e o *Conde Gasparin*, que as batatas no sul da *França* vão a produzir cada vez menos; porém que em se-lhes-renovando as sementes, recobram a fecundidade. Este facto é ponderoso; os lavradores diligentes não no-hão-de deixar passar por alto.

ASSOLAMENTO DAS VESPAS E FORMIGAS.

815 É coisa sabida que o cheiro da therebintina affugenta os insectos. Lembrou a um curioso a experimentar, se tambem os-mataria: vê um fructo caído e coberto de vêspas; vai mui subtilmente com uma redôma de vidro, e apresenta-lh'a em cima. Molha n'esta essencia uma bolinha de algodão, e introdul-a para o cárcere: viu logo todo aquelle bando alado alevantar-se, andar-se esvoa-

çando como tonto; e em dez ou doze segundos mudarem todas de côr, fazendo-se negras, e despenhar-se em terra suffocadas. N'esse mesmo dia ao escurecer despejou n'uma tóca, onde sabia, que muitas outras pernoitavam, um copinho da mesma droga; tapou-lhes a saída com uma estopada do mesmo cheiro, e recobriu tudo com terra, calcando-a com os pés. Como veio a manhã algumas vêspas, que tinham passado a noite fóra, chegando ao sítio, e estranhando a novidade, começaram de querer cavar a terra para entrar; mas tanto que chegaram á estopada arvoraram como um relampago, importandose mais com salvar-se a si do que soltar as captivas da masmorra. — O mesmo foi fazendo a quantos vespeiros desencantou, e a final em poucos dias seviu desinçado da praga. — Fez outro tanto ás formigas, e não foi menos affortunado.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE SOBRE A LIMPEZA DOS CAVALLOS.

816 Julga-se geralmente que importa muito limpar todos os dias os cavallos; um veterinario muito experiente, por nome *Prétot*, francez, dá por averiguado que tambem n'isto póde haver excesso. O muito uso da almofaça, quanto a elle, augmenta a sensibilidade da pelle, por onde os pobres brutos ficam sujeitos a impressões funestas, e a doenças súbitas e graves.

O que pelo menos não consente dúvida, é que as bestas de menos preço e apreço, as dos moleiros, carvoeiros, almocreves, arrieiros etc., não passam peior, e padecem menos com as alternativas do frio e calor.

O desaceio, ainda extremo, não as-estraga tanto como a extrema limpeza. — Bom será para quem tiver cavallos o olhar por isso com alguma attenção; mas para os commandantes dos corpos de cavallaria fica já sendo obrigação de consciencia, o estudar o ponto com desvelo particular.

VARIEDADES.

COMMEMORAÇÕES.

D. PEDRO.

24 *de Setembro de* 1834.

817 Não iremos a seculos que já morreram, procurar assumpto para os pensamentos de hoje. O dia 24 de Septembro, para portuguezes, presentes e futuros, é, e será sempre, grande de recordações, de penas, e de saudades. — A 24 de Septembro de 1834, expirou o maior portuguez da nossa edade — o homem, que em nobreza de ambição, nem precursor teve entre os antigos nem terá imitador entre os vindoiros.

Senhor, de um reino e de um imperio, emprega a propria auctoridade em a-destruir; e os seus direitos em estabelecer os de dois povos. O escravo, que *Fénélon* nos mostra, para modelo do homem livre, não o-é tanto como elle o-fôra, cortando pela sua liberdade, para dal-a aos outros; affrontando sacrificios, e expondo a vida para reconquistal-a; que lh'a-haviam roubado — a sua não, que era pouco; a do seu povo, sim; que para elle era tudo. Verdadeiro philosopho, engeita os maiores titulos do mundo: antepõe, ao de Imperador, que elle creára, o de Duque de Bragança, herdado de seus avós; e a todos, o de Pedro. Mas, ainda assim, esse nome, desacompanhado de qualificações falla hoje com a imaginação todas as grandiosidades porque era seu. Esta só palavra D. Pedro diz chronicas inteiras de heroicidade.

Principes da terra, imitai-o, se podeis ser mais do que homens. Portuguezes, chorai-o, senão quereis ser ainda menos do que ingratos. — Os oito annos devolvidos sobre o seu sepulchro, vol-o bradarão á consciencia, ainda mais alto do que nós. — Zelai como reliquia de virtude a sua memoria: levantailhe monumentos, não para o-honrardes a elle, mas a vós — ao menos esse, que na capital, e em praça do seu nome promettestes: dai-vos pressa que bem sagrada é a divida. Nem descoroçoeis, á vista da tão admiravel fabrica, obra de nossos pais; que entre o monumento de D. José e o de D. Pedro, por singelo que seja, ha-de haver sempre uma grande e gloriosa differença — o busto do Marquez de Pombal.

J. da C. Cascaes.

OBSERVAÇÕES SOBRE OS DIREITOS DA PROPRIEDADE LITTERARIA E ARTISTICA.

818 De todos os assumptos de Jurisprudencia moderna, poucos tem sido taõ mal comprehendidos pelos escriptores e legisladores como o que versa sobre os direitos da propriedade litteraria e artistica.

Nós julgâmos achar a razaõ desta singularidade no habito em que se estava de ir buscar no Direito Romano os principios do Direito Universal; em vez de se examinar, como mais modernamente se tem praticado, se as doutrinas do Direito Romano saõ ou naõ conformes aos principios do Direito Universal.

Com effeito os Gregos, e os Romanos seus discipulos, naõ conheceram outro direito senaõ o da força e o da propriedade territorial; e desses mesmos nunca chegaram a ter senaõ ideas muito imperfeitas e em grande parte falsas. Do direito que compete á propriedade do trabalho mal podiam ter ideas claras, porque o trabalho era entre elles synonymo de escravidaõ.

Felizmente o Christianismo e o espirito da liberdade dos povos invasores do Imperio Romano, trazendo apoz si a aboliçaõ da escravatura, ennobreceram o trabalho; e os trabalhadores livres reconheceram que tambem elles tinham direitos de propriedade.

Entretanto, como a avaliaçaõ destes direitos tinha de ser feita pelos principios da Jurisprudencia Romana, em quanto os Jurisconsultos naõ advertiram que outras deviam ser a balança e a medida dos direitos do homem e do cidadão, era forçoso que se confundissem ideas taõ distinctas, e, em certo modo, mesmo oppostas, como as de *propriedade territorial* e *propriedade do trabalho*.

Ja n'outra parte (1) mostrámos a differença que existe entre estas duas especies de propriedade, ou,

(1) Manual do Cidadão V Conferencia §§ 170 e seg.; e no *Précis d'un Cours d'E'conomie Politique*.

para melhor dizer, que na chamada propriedade territorial naõ ha realmente propriedade, senaõ na proporção em que ha trabalho ou valores provenientes do trabalho.

Isto posto, notaremos que o direito de propriedade consiste em que a todo o homem compete o direito de dispôr livremente do fructo do seo proprio trabalho, ou do de outrem que lho houver livremente cedido.

É consequencia desta livre disposiçaõ que o proprietario, cedendo a outrem o producto do seo trabalho, o faça debaxo das condições que bem lhe aprouver; salvo ao Cessionario o direito de as naõ acceitar, se ellas forem excessivamente onerosas, e a obrigação de rejeita-las, se forem inhonestas.

Esta doutrina se applica a toda e qualquer sorte de trabalho; porque todas as rasões que se derem a favor de uma seraõ applicaveis a todas as outras sortes.

Advertimos isto, para de ante-mão repellirmos a impertinente distincção que certos legistas e, depois delles, alguns legisladores pretendem introduzir entre os direitos de propriedade que competem aos trabalhos manuaes e os que competem aos trabalhos da intelligencia, da imaginaçaõ, ou da tradição historica.

A distincção que, debaxo deste ponto de vista, cumpre bem fixar, é a que existe entre os trabalhos que só podem ser reproduzidos e igualados por quem tiver igual força de talento ou valentia de genio que o seo primeiro autor, e aquelles que o podem ser pelo emprego de simples trabalhos mecanicos.

Neste segundo caso estam todas as producções litterarias e musicáes, bem como grande parte das descubertas na Chimica e das invenções na Mecanica.

Comprehende-se pois facilmente, que nestes casos é o dever do legislador prohibir severamente que os autores de similhantes producções sejam frustrados pelos contrafactores do fructo dos seos trabalhos.

No outro caso porem toda a lei que prohibisse a reproducção das obras do genio ou dos talentos superiores, seria superflua e absurda. Superflua a respeito dos talentos ordinarios, que apenas podem aspirar a produzirem fracas copias que, longe de prejudicarem ao valor dos originaes, só podem servir de realçar o seu merecimento. Absurda em quanto defendesse a Rubens de fazer um quadro da Santa Familia, porque Raphael tivera primeiro essa concepção; a Bartolozzi gravar a Santa Cea, como Morgan, ou a Thorwaldsen as tres Graças de Canova. As producções litterarias e artisticas produzem muitas vezes o effeito de darem origem a outras que, sem serem exactamente as mesmas, tem com ellas tanta analogia, que se tem querido fazer passar como contrafacções das primeiras. Taes sam as gravuras dos quadros, as maquinas modificadas na sua composição, e os productos chimicos variados nos elementos de que sam compostos, ou no modo porque sam manipulados.

Pelo que pertence ás gravuras dos quadros, é evidente que os motivos pelos quaes o amante das bellas artes se determina a comprar um quadro de Sequeira, sam inteiramente diversos daquelles que o levam a comprar a estampa que delle fizesse o gravador Bartolozzi.

Por outro lado, como seria extravagante a lei que prohibisse o exercicio da sua arte a todo abridor, por mais insigne que elle fosse, que não ajuntasse a este talento o da concepção de assumptos nunca produzidos pela pintura ou pela gravura; segue-se que é forçoso deixar livre a cada-um reproduzir por via da estampa o que outros, por esse modo ou pela pintura ou pela esculptura, houverem publicado. Se igualarem ou excederem os primeiros, estes só se podem queixar da natureza, que lhes não deo igual talento. A sociedade deve agradecer-lhes suas producções pelo que valerem, e, alem disso, por aquellas de igual ou superior merecimento que, á sua imitação, se fizerem, e que, sem ellas, talvez nem ellas nem seos autores se teriam feito conhecer.

Em quanto ás machinas e productos chimicos, ja se acha sufficientemente acautelada a contrafacção na maior parte das legislações. Em todas ellas está mandado que os arbitros distingam as modificações importantes daquellas que, sendo secundarias, não podem correr parelhas com a invenção primitiva; nem, por conseguinte, pode ser licito que lhe façam uma prejudicial concorrencia. Mas esta remissão a expertos é tudo quanto a lei pode providenciar; não sendo possivel determinar o que necessariamente varía, por differentes razões, em cada-um dos casos particulares.

Duas outras questões occorrem neste assumpto: uma que admira ter jamais podido ser questão entre jurisconsultos, e vem a ser: por quanto tempo deva durar o direito de propriedade dos autores das producções cuja contrafacçaõ a lei pode prohibir na forma das precedentes observações. A outra é: até que ponto os cessionarios daquelles direitos sam equiparaveis aos cedentes.

A livre disposição do producto do proprio trabalho é, na opinião de todos os jurisconsultos, d'accordo, neste ponto, com o senso-commum, a condição essencial do direito de propriedade: condição, que elles na sua linguagem, taõ energica quanto equivoca, exprimiram chamando-lhe o *direito de usar e de abusar*.

É pois forçoso, ou recusar aos productores de obras litterarias ou artisticas todo o direito de propriedade, ou conceder-lhes o de usar e abusar desse producto do seu trabalho; isto é: de publicar esses productos ou de não os publicar; e, publicando-os ou, o que val o mesmo, alienando-os, impôr aos cessionarios as condições que bem lhes aprouver; salvo a estes o direito de naõ aceitarem as condições impostas, se lhes naõ agradarem.

O autor é interessado em vender as suas obras e, portanto, é obrigado a acceitar o preço, que no mercado lhe fixarem os compradores. Se as suas pretenções forem exorbitantes, acontecer-lhes-ha o mesmo que ao vendedor de qualquer outra mercadoria, a quem, nem por isso, a lei civil obriga a vender por preço fixo; lá está a lei do mercado; a lei do reciproco interesse do comprador e do vendedor; a unica capaz de equilibrar as justas pretenções das partes; pois *só* ellas podem decidir,

cada uma no que lhe diz respeito, com pleno conhecimento de causa.

Esta lei do mercado será tanto mais efficaz no caso de que tratamos, que o autor não pode produzir em publico o seo trabalho, sem nisso empregar capital seo ou alheio: capital que, accrescendo ao que deve ter despendido para se habilitar a fazer e concluir o seu trabalho, o põe na necessidade de subjeitar-se a condições arrasoadas para se cobrir dos seos desembolsos, ou se desonerar das dividas que, para conseguir aquelles fins, houver contrahido.

Se, faltando-lhe fundos proprios, tiver de ajuntar-se com um Editor, como acontecerá as mais das vezes, este contribuirá efficazmente a faze-lo moderar as condições da venda do seo trabalho, como interessado que é em se embolsar quanto antes das despezas da edição.

A proposito de Editor, passemos á segunda das mencionadas questões, a saber: até que ponto os direitos deste ou de qualquer outro cessionario se podem equiparar aos do autor.

Em principios de Direito Universal, a cada-um é livre attribuir á sua propriedade o valor que bem lhe aprouver, salvo aos compradores o convirem nisso mesmo, ou reduzi-lo ao que por um commum accordo, expresso ou tacito, lhes parecer que corresponde á utilidade, ao custo e ao apreço do objecto: por serem estes os tres elementos de que se compõe o valor do mercado.

As leis positivas tem porem providenciado, para os casos em que não tiver havido convenção entre partes, fixando um juro determinado como lucro a que fica tendo direito em juizo toda a pessoa que, a bem de outrem, houver prestado algum capital.

Isto posto, cumpre distinguir no valor daquellas obras litterarias ou artisticas, que sam subjeitas a contrafacçaõ, dois elementos: o capital do Autor, e o capital do Editor.

O capital do Autor é comparavel ao de um terreno cultivado e plantado pela mão do creador d'uma fazenda, cujo valor, independentemente do trabalho annual e successivo dos seguintes possuidores, dura tanto tempo quanto as arvores e mais bemfeitorias primitivas, sem precisaõ de serem substituidas; e os juros correspondentes a esse capital sam, bem como o mesmo capital, incontestavel propriedade do fundador e daquelles a quem successivamente passarem seos direitos; quer dizer: uma duração indefinida.

Naõ é assim do capital do Editor, porque alem de ser limitado em quantia, é, por sua natureza, circulante, isto é, de consumo e de embolso mais ou menos prompto.

Uma vez que o embolso delle e dos juros da mora se houver verificado, não tem o Editor direito a mais nenhum valor.

Se o Autor lhe vender o seo trabalho, compõe-se o capital, delle Editor empenhado nesta empreza, do preço dessa compra e das despezas da publicação; e portanto, logo que a somma total destes dois artigos e seos respectivos juros lhe seja embolsada, o fundo, por elle grangeado, reverte para o direito senhorio e seos herdeiros ou, se nem elle nem elles existirem, para o patrimonio publico.

O erro dos Jurisconsultos consiste em equiparar a compra do manuscripto ou do invento, seja chimico seja mechanico, á compra de um predio. Naõ é assim: a transacção com o Editor é identica com a da locação, em que o rendeiro pagasse adiantada a totalidade da renda. E a prova é que na venda do predio compra-se a faculdade de grangea-lo, e paga-se a totalidade dos valores nelle incorporados pelo vendedor ou pelos ante-possuidores; entretanto que o Editor, bem como o rendeiro, compra só a faculdade de grangear o fundo creado pelo Autor; não paga o capital, porque, como dicémos, este é inappreciavel, por ser de indefinida duração.

Para o direito do Editor poder adquirir o caracter d'uma locação por tempo indefinido, seria mister que, á imitação do rendeiro perpetuo, se obrigasse a pagar ao Autor ou a seos herdeiros por tempo indefinido, tantos por cento de cada exemplar vendido.

Alem disso, assim como o rendeiro pode admittir outros que com elle grangeem o fundo, comtanto que paguem parte da renda e da despeza; do mesmo modo a cada um deve ser licito publicar uma mesma obra, comtanto que, fazendo, como faz, as despezas da sua ediçaõ, pague ao Autor, bem como o mencionado primeiro Editor, outros-tantos por cento de cada exemplar vendido.

Devendo haver em todo o paiz bem ordenado uma Direcção da Instrucção Publica, alli se poderia crear uma Secção de estadistica (2), onde todos os impressores fossem obrigados a fazer registrar as obras e o numero dos jogos que dellas se publicassem nas suas officinas. Alli poderiam os Autores, e mais interessados, certificar-se da respectiva quota no dividendo dos lucros.

Se algum dos Editores desse por uma vez e antecipadamente ao Autor, como actualmente se pratica, alguma avultada quantia, naõ deveria esta ser considerada como preço da compra, segundo o que hoje erradamente se faz; mas como um adiantamento á conta da quota do mesmo Autor nos futuros dividendos.

Reflectindo que ja vai demasiadamente longo este artigo, aqui pomos termo; porem naõ podemos abster-nos de notar que seria digno d'um governo liberal o declarar que a lei da propriedade litteraria e artistica, entendida como vimos de expende-la, comprehende, tanto as producções nacionaes, como as estrangeiras; pois é vergonha que se respeite a propriedade puramente material, onde quer que ella se encontre, sem distincção de paiz; e que se permitta roubar impunemente a que deriva das faculdades intellectuaes dos homens, logo que é importada de paizes estrangeiros: costume pelo menos tam barbaro, como o denominado direito de naufragio.

Silvestre Pinheiro-Ferreira.

---

(2) Seja-nos permittido aproveitar esta occasiaõ para manifestarmos a desagradavel impressaõ, que em terra estranha fez em nossos ouvidos a adopção quasi geral de certas palavras, sem reflexaõ importadas de outras lingoas, em despeito da delicadeza da nossa; taes saõ *Estatistica* em vez de *Estadistica*: *judiciario* em vez de *judicial*.

A BATALHA DO CHRYSUS. (1)
711.
(Fragmento).

819 Os capitulos que vão aqui estampados pertencem a um episodio da conquista da Hispanha pelos Arabes, intitulado: *Eurico o Presbytero, ou o ultimo Poeta Godo*, episodio que pela sua extensão não seria possivel publicar por inteiro, em uma obra periodica. O *Presbytero* é a primeira de uma collecção de Chronicas, que sob o titulo de *Monasticon* começará a sair á luz no proximo anno. Os presentes capitulos tendo por objecto o importante successo que poz nas mãos dos arabes a sorte da Hispanha, não carecem para serem intendidos da publicação dôs antecedentes e posteriores. Servirá este fragmento de *Specimen* ou amostra da *Chronica poetica*, bem como o fragmento do *Monge de Cister*, publicado já em outro jornal, e pertencente a esta mesma collecção, o-foi da *Chronica historica*. Não seja a hospedagem dos leitores menos gasalhado para este pobre peregrino do que a concedida a seu irmão mais velho, e ficarei contente. Vae, como elle, mal trajado e pouco polido. Começou sua peregrinação mais cedo do que eu queria: Deus, se-lhe-approuver, que o-guarde do apupar do público.

Alexandre Herculano.

XI.

(Juncto ao Chrysus.)

Poucos dias haviam passado depois que o duque de Corduba recebêra a última carta do desventurado Eurico. Á frente das suas tiuphadias Theodemiro se-encaminhára para Hispalis seguindo as margens do Betis. Ao chegar á antiga Romula (2) o bispo Oppas recebeu-o com demonstrações de alegria taes, que o duque da Betica não sabia como pensasse sobre o que o presbytero crêra ouvir a Juliano e Tarik ácerca da perfidia de Oppas. Na linguagem do sacerdote parecia reverberar-se uma indignação profunda e violenta contra o conde de Siptum, e contra os demais godos que, parricidas, tentavam, unidos com os barbaros, anniquillar o imperio de Theoderik, e assolar a terra natal. O Metropolitano, segundo os costumes d'aquella épocha, tinha deposto o baculo de pastor para cingir a espada do guerreiro, e aos paços episcopaes de Hispalis viam-se chegar todos os dias os parentes de Oppas, e, por isso, de Witiza cujo irmão elle era. Os nobres que tinham seguido o bando dos mancebos Sisebuto e Ebbas, e que pela maior parte viviam longe da côrte ajunctavam os seus servos e clientes á hoste do bispo guerreiro, que promettia acompanhar o rei godo com um esquadrão mais lustroso, que os de seus sobrinhos, a quem Roderico, verificando o que affirmára a Theodemiro, dera o mando supremo de uma das alas do numeroso exército, que congregara em Toledo.

Em Hispalis, como por todos os angulos da Hispanha os martellos dos fundidores e armeiros retumbavam nas bigornas com ruido incessante: açacalavam-se as armas, puliam-se e provavam-se as armaduras, e os corceis rapidos e robustos da Betica e da Luzitania, impacientes nas tendas alevantadas em roda dos muros da cidade, mordiam os freios brilhantes, e pareciam adivinhar que estava proximo um dia de combate. Os servos e os libertos, em competencia com os homens livres e nobres, corriam a rodear os pendões da independencia da Patria, e o sangue generoso dos godos como que se-despertava mais ardente e cheio de vigor ao grito da guerra sancta, depois de uma somnolencia de seculos, em que a ousadia gothica só dera signaes de vida nas luctas sem glória das dissenções intestinas.

E toda esta energia, todo este recordar-se da antiga herança de esfôrço legado pelos conquistadores septemtrionaes a seus netos da Iberia, dir-se-hia que eram suscitados pela Providencia para salvar á monarchia gothica, porque de tudo isso ella carecia para resistir aos invasores. Desde que o exército d'estes, similhante a serpe monstruosa tinha cingido estreitamente a montanha do Calpe, não se passára um unico dia em que não se-fortalecesse e engrossasse. As encostas do Abyla e os despenhadeiros do Atlas, os valles da Mauritania e os areaes de Sahara e de Barca de contínuo arrojam para a Europa atravez do Estreito os seus filhos tostados ao sol fervente d'Africa. Sem pericia militar, estes barbaros são todavia, temerosos nas pelejas, porque os capitães experimentados da Arabia os-dirigem e movem como lhes-apraz, e porque sectarios de uma religião nova, credulos martyres do inferno, buscam os embusteiros e torpes deleites, que além da morte lhes-prometteu o propheta de Yatrib (3), arremessando-se com um valor que se-creria de desesperados diante do ferro dos seus contrários, contentando-se de acabarem com tanto que sobre seus cadaveres se-hastêe victorioso o estandarte do Islam.

A esta gente bruta e innumeravel, cujo esfôrço vem das crenças da outra vida, se-ajunctam os esquadrões dos indomaveis cavalleiros sarracenos, que vagueiam pelas solidões da Arabia, pelas planicies do Egypto, e pelos valles da Syria, e que montados nas suas eguas ligeiras podem rir-se do pesado frankisk dos godos, accommettendo e fugindo para accommetterem de novo, rapidos como o pensamento, volteando ao redor dos seus inimigos, falsando-lhes as armas pelas juncturas das peças, cerceando-lhes os membros desguarnecidos quasi sem serem vistos, e apesar da sua incrivel destreza pelejando, quando cumpre, fronte a fronte, descarregando tremendos golpes de scimitarra, topando em cheio com a lança no riste como os guerreiros da Europa, e assaz robustos para muitas vezes os fazerem voar da sella n'estes recontros violentos: homens, emfim, que sem orgulho se-podem crer os primeiros do mundo n'um campo de batalha pelo valor, e pela sciencia da guerra. É esta cavallaria irresistivel que constitue o nervo da hoste dos Mohametanos, e em que funda todas as suas esperanças o impetuoso Tarik.

(1) Assim se-denominava no tempo dos romanos e dos godos o rio a que os arabes deram o nome, que ainda conserva, de *Guadalete*.

(2) Sevilha no tempo dos romanos chamou-se Romula e Hispalis, este último nome prevaleceu. Veja-se Flores Esp. Sagr. s. 9 p. 87.

(3) Mahomet era natural de Medina. Esta cidade chamava-se Yatrib. Foi elle que lhe-poz o nome de *Medinah-al-Nabi*, *cidade do Propheta*.

Pouco depois da chegada de Theodemiro a Hispalis, um dia ao romper do Sol viu-se ao longe para a banda das serras, ao norte do Betis resplandecerem as cumiadas das montanhas, como se um grande incendio devorasse as brenhas e os soutos profundos que povoavam as quebradas das serras. Era a hoste do rei dos godos, que descendo de Oretum se-encaminhava por Ilissa e Italica, seguindo a margem direita do rio, para a antiga capital da Betica. D'aqui, engrossado com as tiuphadias de Theodemiro e com os que seguiam o pendão de Oppas, o exército de Ruderico devia marchar para accommetter os arabes, e entregar á sorte das batalhas os futuros destinos da Hispanha.

Era já tempo. Com indisivel rapidez Juliano alevantára uma extensa muralha na garganta que une o Calpe ao continente, e coroára de torres todas as alturas que campêam do lado do promontorio sobre o isthmo. Entretanto as setias e galés arabes cruzavam de contínuo o estreito, e diariamente lançavam nas costas da Europa novos soldados, que se-derramavam já sem temor pelas povoações visinhas, mettendo a ferro seus habitantes, quando estes não podiam fugir, e incendiando os templos, os palacios e as choupanas. Desde a foz do Belou até a do Barbesola os campos e as aldêas estavam convertidos n'um deserto, ou antes em vasto cemiterio, pelo qual passavam ás vezes, rapidos como sombras, os almegavanes ou corredores arabes, que íam alargar mais os horisontes d'aquelle horrivel quadro d'assolação e ruinas.

Estas correrias eram, porém, annuncios apenas de embate mais violento. Assim o rio, pouco a pouco tornado caudal com as torrentes do inverno, e angustiado em valles estreitos, transsuda a princípio para os campos visinhos pequenos ribeiros que só alagam os logares mais fundos e brejosos; mas crescendo de hora a hora em grossura de cabedaes, e em impetuosidade de corrente derriba por fim as barreiras, e espraiando-se furioso pelas campinas, involve no seu manto barrento homens e animaes, choupanas e bosques, searas e çarçaes. Depois murmurando adormece sobre os cadaveres do que ha pouco vivia e vegetava, como o tygre impando de sangue e carnagem se-estira sobre a ossada da rez que devorou, e dorme rugindo com sonhos de contentamento.

A torrente dos Africanos descêra emfim do Calpe ou Geb-al-Tarik, cujo nome de muitos seculos o capitão arabe tinha apagado para escrever no collar servil de muralhas que lhe-lançára, o proprio nome (4). O estandarte do propheta de Mekka já fluctuava ao sopro do vento nos campos da Betica, e a sua passagem era assignalada com ruinas, sangue e incendios. Por onde quer que os mosselemanos tinham attravessado ficavam assentados o silencio do sepulchro, e a assolação do anniquillamento. Tarik era o anjo exterminador mandado por Deus ás Hispanhas, e a sua espada era o raio despedido do Ceu para fulminar o imperio dos godos.

Saindo do seu ninho de aguia, construido no promontorio do Estreito, o capitão arabe se-internava com os guerreiros do Islam no coração da Betica. Sabia que em Hispalis se-ajunctavam as tiuphadias veteranas de Ruderico e os valentes mancebos da Hispanha, que vinham receber a primeira licção da sciencia dos combates na defensão da patria: sabia além d'isso, que o imperio godo inteiro se-arrojava sobre elle, como os elephantes armados dos reis da Asia, para o-esmagar ou perecer, mas sabia tambem, que esse numeroso exército trazia já nas visceras a morte, a qual no romper das batalhas responderia ao grito de Allah do exército dos crentes, para ajudar este a fazel-o baquear em terra.

(Continuar-se-ha.)

(4) Foram os arabes que deram o nome de Gibraltar *(Geb-al-Tarik)* ao promontorio do Calpe.

VERRUMAS ARTESIANAS PARA O ALÉMTEJO.

820 A questão de se haver ou não de aviventar o Alémtejo que se morre á sede, é do governo, é dos legisladores, é de todos os portuguezes. Todos n'ella tem considerado; todos a-julgam resoluvel com mais ou menos custo; todos ha annos sabem, que só com o perfurar as entranhas d'essas campinas, se lhes-póde a vida restituir; e todos, ha annos tambem, chamam com seus votos pelo dia em que essa Arabia deserta, baptisada e regenerada, e tornada feliz, vestida de verdura, coroada de abundancia, arrojará para as outras provincias attonitas, todo o genero de fructosdo seu regaço. A idéa portanto de ir levar como varas de condão os instrumentos artesianos aos páramos do Alémtejo, não pertence a pessoa alguma; pertence á natureza das coisas: não a-dictou a sciencia, ou o estudo; nasceu do instincto, gerou-se por si mesma, está em todos, e em toda a parte.

O nosso amigo, deputado por aquella provincia, e Digno Lente de Botanica e Agricultura na eschóla Politechnica, o Sr. José Maria Grande, escrevêra, condescendendo com os nossos rogos, o artigo, que sobre o assumpto, e com o titulo de *Provincia do Alémtejo*, deixámos publicado no ultimo número do precedente volume. Nada era novo n'aquella doctrina; mas aquella doctrina, em que o auctor abundava, e que por muitas vezes, e ha mais de dois annos, o-ouviramos largamente discursar com a clareza e graça que o-distinguem, essa doctrina, importava n'esta conjunctura suscital-a; tornal-a ainda mais presente aos animos; insinual-a mais profundamente, se possivel fosse, nas vontades; convencer emfim, não do seu prestimo, que era notorio; mas da sua prompta exequibilidade. Nós, para augmentarmos ainda a força persuasiva d'esse artigo, forçando a modestia do seu auctor, o-adornámos com o seu nome.

Hoje porém, 18 de septembro, recebemos uma carta do Sr. Francisco da Mãe dos Homens Annes de Carvalho, na qual este sr. deputado se queixa, de que a idéa das verrumas artesianas para o Alemtejo lhe-fôra usurpada pelo Sr. Grande. — Logo que eu tive a honra, — diz o illustre correspondente —, de sahir eleito deputado pela Provincia do Alemtejo, concebi o pensamento de abandonar todas as questões de partido, ou de capricho para occuparme exclusivamente n'aquellas que podessem produzir alguma vantagem publica. Filho da Cidade de Evora, e por consequencia Alemtejano, emprehendi exercitar a minha missão, rompendo a minha carreira por um projecto de lei, que fornecesse á mi-

nha Provincia, o elemento de que ella mais carece. Lembrei-me por consequencia de fazer auctorizar o governo por lei, a poder dispôr de tres verrumas arthesianas, sendo uma para cada um dos tres circulos administrativos que em sua adscripção abrange aquella provincia, a saber Evora, Béja, e Portalegre. Para este fim consultei o meu amigo o Sr. Le Cocq e soube — 1.º que elle mandára fazer uma das referidas verrumas, nas fabricas d'esta Corte, para seu uzo particular — 2.º que elle ia partir para a sua fazenda juncto a Castello de Vide a continuar trabalhos arthesianos já por elle encetados. — 3.º que o custo de cada uma das verrumas montaria de 700, a 800 mil réis, e para cumulo de fortuna o achei tão disposto a tomar parte neste patriotico projecto que elle mesmo se me offereceo para ir a Evora dirigir os primeiros trabalhos e a inculcar pessoa apta a continuar a dirigil-os. Conseguido isto tratei de estudar a questão, fiz o preambulo da lei, assentei as minhas idéas, e communiquei tudo ao Sr. Grande, o qual fez o favor de dizer-me que assignaria comigo o projecto de lei em questão. Esta mesma franqueza que tive com o Sr. Grande estendeo-se a mais alguns dos Srs. deputados do Alemtejo, para cujo testemunho eu appelo.

Senão quando aparece na Revista o artigo acima citado, que não se limitando á generalidade abrange algumas idéas cardeaes do meu projecto, o qual ao aparecer poderá ser taxado por ventura de filho de pai não incognito. Por cuja razão, e porque eu com esta não delicada antecipação, não retirarei o pensamento que concebi, cumpre-me declarar que eu, e só eu fui o auctor do projecto que apareceerá. Que as idéas expendidas pelo Sr. Grande no seu artigo, são aquellas que eu confidencialmente lhe communiquei ao mostrar-lhe os meus trabalhos, embora elle tambem as tirasse dos seus fundos: que não me consta haver um só dos Srs. deputados pelo Alémtejo que se occupe de tal, a não ser para coadjuvar-me na discussão. Por ultimo, que não vejo no artigo outro fim que não seja a pretenção de fazer crer que as idéas que aparecerão no projecto, tem no Sr. Grande o seu centro, o que não é verdade. —

Do que havemos trasladado se infere, que o Sr. Annes de Carvalho não prestou ao citado artigo a sua costumada e perspicassissima attenção; alias, ahi houvera notado estas palavras: — consta-nos, que alguns deputados da provincia transtagana pensam em submetter este projecto á consideração do corpo legislativo. — A fórmula *consta-nos* — e outras muitas similhantes no mesmo artigo empregadas, bem estão mostrando que o Sr. Grande, escrevera o artigo para aparecer como da redacção, e não seu; n'este caso, que outra expressão seria mais conforme aos stylos e lingoagem da imprensa periodica, do que esta vaga, quando se tractava de coisa ainda por fazer — *consta-nos que* etc.? — Concedendo ainda porém como verdade, o que não é, que o Sr. Grande assignou o artigo pela sua mão para tomar a si toda a doctrina d'elle, muito menos logar fica ainda para os queixumes, um tanto sobejos, do Sr. Annes de Carvalho; pois que dizendo o nosso illustre amigo em pessoa — *consta-nos que alguns deputados da provincia transtagana pensam* etc., por ahi mesmo se vinha a excluir a si de toda a auctoria, e diremos até, de toda a parceria em tal negocio. Não, o Sr. Grande, para merecer o seu nome, não carece de usurpados titulos de gloria, nunca os-procurou, nunca, se lh'os-offerecessem, os-acceitaria. — Intendeu, que para este santo fim, de se povoar a desprezada provincia que lhe-déra o berço, lhe-cumpria pugnar com a palavra no parlamento, quando a questão lá fosse apresentada, e ir-lhe dispondo, desde já, com a penna todos os meios para a victoria; porque para fecundar os campos da opinião publica o unico *poço artesiano* é a imprensa.

Descance pois o Sr. Annes de Carvalho, a nomeada que ambicionou, o credito que merecer, nem o Sr. Grande, nem a REVISTA UNIVERSAL, lh'os arrancarão. A apresentação e redacção d'essa lei serão suas: havemos de lh'as-respeitar: mas tudo o que o Sr. Grande escreveu, nem a um nem a outro Sr. deputado pertence exclusivamente: é d'elles; é nosso; é de todo o publico: por todos fôra pensado; por todos repetido: sabem-no as creanças; sabem-no os tontos; sabem-no os que nada sabem. Repetimol-o, a patente de introducção, ganhal-a-ha o apresentador d'esse bom projecto; mas a da invenção da coisa, unico assumpto do artigo questionado, essa, quem lograsse arrogal-a a si, seria capaz de se-provar tambem inventor das *verrumas artesianas*.

NOTICIAS.

ESTRANGEIRAS.

821 Nenhuma nos-chegou ao conhecimento, que mereça mencionada.

PORTUGAL.

ACTOS OFFICIAES.

822 *Diario do Governo de* 15 *de septembro*. — Decretos; são exonerados os ministros da marinha, estrangeiros e justiça; e em seu logar nomeados para a primeira d'estas pastas o sr. Joaquim José Falcão, para a segunda o sr. José Joaquim Gomes de Castro; e para a terceira o sr. José Antonio Maria de Sousa Azevedo.

Dicto de 16 *dicto*. — Lei approvando o contracto para a reedificação da ponte de *Mondim de Basto*. — Dicta sobre o como se-ha-de supprir a falta de presidente e vice-presidente da camara dos pares. — Relatorio das contas do ministerio da justiça. — Venda de bens nacionaes em *Aveiro, Bragança, Leiria, Viseu* e *Faro*.

Dicto de 17 *dicto*. — Decreto addiando as camaras legislativas até ao 1.º de dezembro do corrente anno. — Relação dos individuos nomeados por decretos para varios officios publicos. — Venda de bens nacionaes em *Bragança, Vizeu, Aveiro, Guarda, Faro*, e *Villa-Real*.

Dicto de 19 *dicto*. — Portaria louvando o director da alfandega de *Ponta Delgada* por se-ter no seu tempo augmentado a receita da mesma alfandega. — Portaria regulando os salarios dos contadores de *Angra* e *Horta*. — Venda de bens nacionaes na *Guarda*.

Dicto de 20 *dicto*. — Decreto para a fundação do

hospital dos alienados na casa onde estivéra o Collegio Militar na *Luz*. — Portaria para que o governador de *Angola* não leve emolumentos indevidos pela expedição de passaportes. — Portaria para que os commandantes dos navios de guerra em portos estrangeiros só façam os concertos indispensaveis. — Ordem da armada n.º 96.

Dicto de 21 dicto. — Circulares a todos os chefes das repartições dependentes do ministerio do reino, para que proponham até 15 de octubro todas as possiveis economias. — Aviso aos navegantes de um novo farol erecto em *Alexandria* no *Egipto*.

DESFECHO DE UMA REVOLUÇÃO.

823 Segunda feira 19 entrou n'este porto uma fragata brazileira, que vem esperar pela nova imperatriz do *Brazil* irmã do actual rei de *Napoles*; para d'aqui a-acompanhar para o *Rio de Janeiro*. — A bórdo d'esta fragata vem para ficarem, segundo se-affirma, n'esta côrte várias pessoas de distincção, algumas das quaes são deportadas por haverem entrado na tentativa republicana; tentativa já hoje destruida, e cujo primeiro cabeça se-acha preso.

NECROLOGIA POLITICA.

824 Hoje pelas oito horas e meia da manhã, em Campolide, para onde fôra tomar ares, falleceu o ex.^mo sr. Conselheiro, Ministro d'Estado honorario, Antonio Manuel Lopes Vieira de Castro. Foram inuteis todos os esforços da arte, applicados com o mais estremado desvélo! Depois de vinte dias d'uma dolorosa enfermidade, cujos padecimentos supportou com inperturbavel força e resignação de animo, uma morte prematura o-roubou á sua inconsolavel familia, aos seus numerosos e contristados amigos, e á sua patria, a quem prestára eminentes serviços, a quem sempre déra provas de acrisolado amor e devoção. Morreu dando o exemplo de todas as virtudes christãs, assim como o-déra durante a sua vida de todos os sentimentos elevados e generosos, que podem ennobrecer um cidadão. O seu nome será sempre de saudosa recordação para todos os que o tractaram e conheceram. A despeito das paixões que n'estes infelizes tempos tantos factos adulteram, a opinião geral o-olhava como um dos mais bellos characteres da nossa épocha. Não pertendemos fazer o seu elogio; a dôr pungente que nos-afflige não permitte o empenho de um panegyrico — é o coração agradecido de um amigo que precisa desafogar-se, pagando um tributo de verdade á sua memoria. = J. F. P. M. (*Diario do Governo de* 21.)

EGREJA PORTUGUEZA NA INDIA.

825 Dizem as folhas, que ultimamente recebemos dos remanescentes da nossa *India*, que a capella de *Kirky*, pertencente á missão portugueza de *Punèm*, se-havia subtraído á jurisdição do arcebispado de *Gôa*, seguindo a triste sorte das duas que em março perdemos. A causa d'esta apostasia, dizem os periodicos, que a não declaram por lhes-ser dolorosa tal narração.

¿Mas quem não sabe que isto são usurpações inglezas segundo o instituto de *delenda fide*? Aquella grandissima conquista de almas, que para Christo fez o apostolo do Oriente, *S. Francisco Xavier*, a rogo dos nossos reis, e com o auxilio de nossos avós, está tão mingoada, como a conquista secular das terras, em que tantos tributos e vassalagens recolhemos!

Os inglezes, não fartos de nos-tirarem terra, querem tambem agora tirar-nos o céu....

Cumpre pois urgentemente, que a metrópole proveja a tamanho desamparo como o em que definha a egreja da *India*.

HOMICIDIO COVARDE.

826 O Sr. *João de Sá Nogueira*, Major do Ultramar, irmão do Sr. *Visconde de Sá* no dia 17 do corrente, entre as 8 e 9 horas da noite, na *Calçada das Necessidades*, foi repentinamente accommettido e assassinado por cinco ou mais individuos. ¡Cinco ou mais, e bem armados, contra um e inerme!

Felizmente apezar da gravidade das feridas que a princípio se julgaram mortaes já hoje principiam a nascer algumas esperanças de o-salvar.

BRILHANTES OSTENTAÇÕES DO CONSERVATORIO REAL DA ARTE DRAMATICA.

827 As eschólas de *musica* e de *mímica* do Conservatorio continuam a dar claros abonos do seu prestimo. — Quinta feira 15, á noite, na espaçosa sala dos ensaios do theatro da ópera, assistimos ás provas públicas dos alumnos e alumnas de musica instrumental e vocal. O auditorio, que se-compunha de mais de tresentas pessoas escolhidas, e entre ellas mais de sessenta Senhoras, manifestou estrondosamente a sua satisfação, e uma enchente espontânea em S. Carlos, no serão de 18, acolheu, não menos favoravelmente, os esforços d'estes dançarinos e dançarinas em miniatura, cujos progressos, cuja destreza, cuja graça vindicam o maior credito para quem traz á sua conta o amestral-os. — De uma e outra festa fallaremos mais extendidamente em para isso achando espaço.

AMADORES DA SCENA PORTUGUEZA.

828 Com esta denominação, e sob a presidencia do Sr. *Garrett*, se-formou uma sociedade que á propria custa, e pelas pessoas de seus membros ha-de representar algumas peças no theatro do Salitre. Já anda em ensaios para se-desempenhar ainda este mez, segundo se-espera, o *Judeu*, composição de um dos socios.

Cada um entra com 4$800 réis, e recebe quatro bilhetes de platéa e um camarote tirado á sorte. A este louvavel pensamento deu portanto muito provavelmente origem, o da sociedade dos chamados *toiros dos fidalgos*. Assim, d'uma semente podre se-procreou uma planta fructifera; assim ás descompostas palhaçarias e truanices de Théspis, succederam os primores da tragedia grega; assim finalmente, um incendio miseravel fôra o gastador, que veio abrir praça para a edificação do theatro portuguez.

Esta sociedade *dos amadores da scena portugueza* poderá produzir com o tempo a indispensavel eschola da verdadeira declamação nacional.

HOMICIDIO POR ALGUNS DEZ REIS.

829 Indo a semana passada, um pobre banheiro, pagar a um ferreiro no sitio de *Pedroiços*, certa obra que este lhe-fizera para a sua barraca na praia, desavieram-se no preço: e porque o banheiro porfiasse em não querer pagar a quantia pedida por exorbitante, o ferreiro lhe-despediu uma estocada que logo o-matou.

Era o homicidiado, valente de fama, e certo que não esperava tão perfida demasia do feroz *cyclope*.

Parece que a justiça ainda o não colheu ás mãos.

BESTAS HOMICIDAS.

830 A furia de andar voando a cavallo pelos sitios populosos, não se-passa anno que não dê de si um bom número de tragedias.

A oito d'este mez, na feira da Luz, passava correndo á rédea sôlta um d'estes estouvados por entre a frequencia dos peões: arredavam-se elles atropeladamente, para franquear passagem aos dois brutos: uma rapariga saloia, perturba-se com o reboliço, é derribada pelo furacão bestial, que n'um momento desapparece: e expirou.

UM TRIUMPHO CAPITOLINO DO NOSSO THEATRO NORMAL.

831 O dia 20 d'este mez deverá ser gravado em lettras de oiro sobre a porta da *Rua dos Condes*. A illustrada direcção d'aquella empreza, similhante á palma que mais se-levanta quanto mais a carregam, colheu da sua heroica perseverança um premio, que excedeu a sua e nossa espectação: deu uma nova ópera, e apanhou a mais redonda pateada de que ha memoria nos fastos theatraes: — ao exconjurio de um tal exorcismo é mais que certo que desapparecerá o *frei-diabo*. — Para outra vez lhe-faremos a sua biographia ou o seu elogio funebre.

O TIGRE DAS FEIRAS.

832 Sob egual rúbrica se-lê nos *Pobres do Porto* uma narração, que de boa mente copiáramos, se nol-o não estivera prohibindo o seu proprio merecimento. Sim, pertence a todos a noticia do que já por alguem foi publicado; intendemos porém (e de pouca probidade se-ha mister para o-intender) que a fórma accidental da exposição, os pensamentos, o stylo, o verniz, que augmentam, e muitas vezes criam o interesse, com que um successo se-relê, não podem jámais cair no dominio público. A idéa de um homicidio perpetrado é *res nullius*; tome-a, e repita-a, quem quizer; mas a moldura, rica ou pobre, em que um escriptor ou jornalista, á custa do seu trabalho, encaixilhou essa tal idéa, para que melhor viesse a ferir nos olhos dos leitores, isso é propriedade sua, de que só por consentimento seu, expresso ou tácito, poderá, quem não for ladrão, aproveitar-se. Taes são os nossos princípios, principios inquestionaveis, cuja observancia andâmos, ha um anno, e baldadamente requerendo; principios sanctos, de que nem uma só vez ainda, nem sequer por desaggravo ou represalia, nos-desviámos. E é só pelo respeito que nos elles merecem, que, emvez de adornar aqui a nossa folha com um bello quadro, só daremos um leve esbôço do seu assumpto, convidando os curiosos a irem vel-o por inteiro no jornal supra indicado.

Manuel Ribeiro Netto, carniceiro, na freguezia de *Mouriz*, concelho de *Paredes*, fóra em toda a vida, como seu pai, *José Ribeiro Netto*, turbulento, arruador, e homicida; era o terror e horror dos arredores, o tigre das feiras, o assombramento, e o escandalo das justiças; na propria fama dos seus crimes estribava a sua impunidade. Mas em vindo a hora, um seixinho derruba o Philisteu. Um tiro embuscado, deu com elle em terra moribundo, no caminho para a feira de *Baltar*, na madrugada de 16 de junho d'este anno de 1842. Attribuiu-se a façanha a *João do Coelho*, moleiro do *Penedo* em *Paço de Souza*, a quem o *Netto* por antecedencias ameaçára com a morte. Instaura-se o processo: ha contra o moleiro testimunhas; mas o pai do assassinado não lhe-é parte. Não importa; a mão que prostrou o filho, jurou prostrar egualmente ao pai. *João do Coelho*, acompanhado de um primo, e por ventura de mais alguem, vai esconder-se em uma cova nas *Septe Pedras*, estrada de *Penafiel* para entre os *Rios*, por onde o seu sentenciado ha-de passar. Estão concertando o como lhe-atirarão, e tomarão depois a fuga. Um homem, que vai passando sem d'elles ser visto, os-ouve; avisado por elle o magarefe, pede ao regedor que o-acompanhe com gente da policia: vão-se contra o sitio; os embuscados, mal descobrem a comitiva, desamparam o posto correndo; persegue-os a justiça bradando; acode povo; toma-lhes o passo em um caminho estreito um lavrador, fazendo arma de um forcado: o moleiro lhe-requer a passagem por bons termos; depois com humildade de súpplicas; depois lh'a conquista, despenhando-o com um tiro; mas a demora o havia perdido; é alcançado pela justiça. Preso, e ferido gravemente, levam-no para *Penafiel*, em cuja cadêa permanece. «Talvez — diz com profunda philosophia o auctor no remate do seu artigo — talvez a enormidade dos seus crimes, o proposito deliberado, com que foram praticados, e as circumstancias que possam aggravar-lhe a culpa, abafem as vozes da piedade e misericordia, e levem ao patibulo aquelle infeliz! N'esse logar horroroso, e na hora tremenda do spectaculo sanguinario, cruel e barbarissimo, irá elle expiar só as suas culpas?! Infeliz sociedade portugueza! Infelizes e durissimos tempos!»

MAIS PUNHALADAS!

833 Recolhendo-se para sua casa em a noite de 6 para 7 do corrente Caetano de Rezende, solteiro, do Lugar de Sima de Villa, freguezia de Santa Christina de Tendáes, Concelho de Sinfães, foi a subitas accomettido e morto a ferro. O assassino desapareceu; mas uma véstia que na perturbação da fuga deixou ficar juncto ao cadaver, e se reconheceu, fez recaír as suspeitas sobre um visinho.

UM COMETA?

834 Asseveram-nos, que terça-feira 13 d'este mez pela meia noite, pouco mais ou menos, um rancho de senhoras, que passava pela rua *do Alecrim*, víra no céu para a parte de NE. um corpo luminoso que lhes pareceu *Cometa* pelo explendido

comprimento de sua cauda: algumas outras pessoas mas poucas, se diz que observaram o mesmo. Por nossa parte nada podemos afirmar; todas as noites, desde então, havemos procurado o assustador de imperios mas baldadamente.

JURISPRUDENCIA AO ALCANCE DE TODOS.

835 A Gazeta dos Tribunaes, folha publicada sob a protecção da Illustre Associação dos Advogados, cujos membros mais emminentes, e abalisados Jurisconsultos são seus collaboradores, dedicada especialmente á classe do ramo Judicial, como o seu titulo indica, e em que não ha côr politica, vai do 1.º de octubro em diante começar o 2.º anno de sua publicação.

Conterá parte official, artigo de fundo sobre objecto analogo á Folha, e sem relação com a politica, Consultas e Extractos das Conferencias mais notaveis da Associação dos Advogados, noticias da Capital, Provincias, e Reinos Estrangeiros, artigos communicados, e correspondencias, que respeitem a administração da Justiça, articulados, e allegações de Direito, Sentenças, Accórdãos, Tabella das Causas propostas para Julgamento, e annuncios.

Publica-se ás 2.as 4.as e Sabbados, vende-se, e subscreve-se por semestre a 3$200 réis: por trimestre a 1$800 réis: avulso 60 réis: annuncios por linha 40 réis: no Escriptorio da Redacção, Calçada do Duque N.º 68 aonde deve dirigir-se toda a correspondencia franca de porte.

Recebe assignaturas no Porto o Sr. João Pereira de Queiroz Basto, Livreiro no Largo dos Loios N.º 15 — em Coimbra o Sr. Francisco Maria Soares de Paula, na Loja da Imprensa da Universidade — em Faro o Sr. José Coelho de Carvalho — e em Santarem o Sr. José Mendes da Costa Pedroso.

As pessoas das Provincias e Reinos Estrangeiros, que quizerem subscrever, o-poderão fazer por carta dirigida ao Administrador da Gazeta dos Tribunaes remettendo logo a importancia pelo seguro do correio, e quando não seja possivel por este meio efectuar a remessa da dicta importancia; d'isso mesmo avisarão compromettendo-se a satisfazêl-a á pessoa da terra d'onde for a assignatura, ou de suas proximidades que o Administrador lhe-indicar, e d'este modo ainda antes de se receber a assignatura, e desde logo que for recebida a carta de aviso lhe será regularmente enviada a Gazeta: excepto n'este ultimo caso, em todos os outros a paga da assignatura precede sempre á recepção do Jornal.

Roga-se aos Srs. das Provincias, quer sejam assignantes, quer não communiquem o occorrido digno de publicar-se, e que tenha relação com a Folha, pois que tal correspondencia será acolhida e promptamente publicada, vindo mesmo sem ser franca de porte.

A Empreza tendo recebido da antiga, porção de colleções dos primeiros tres trimestres, e tendo tirado do 4.º trimestre número suficiente de exemplares para preencher a colleção completa de um anno, não tendo em vista lucros, mas sim salvar despezas, venderá unicamente áquelles novos assignantes, que o não foram no 1.º anno de sua publicação, a colleção completa do dicto 1.º anno broxada em dois volumes por 4$000 reis; e aos que o-foram só de parte do 1.º anno, mas não de todo, qualquer dos semestres, ou trimestres que lhes-falte a razão de 1$200 reis por trimestre; não sendo, nem tendo sido assignante em época alguma, o preço das colleções é de 3$200 reis cada semestre, broxado.

O prestimo d'este Jornal é geralmente conhecido — a sua Redacção, que de dia para dia se-tem melhorado, corre por conta de dois de nossos mais distinctos jurisconsultos e litteratos os Srs. *Antonio Gil*, e *Antonio Maria Ribeiro da Costa Holtremann*. — Citando dois nomes taes, a *Revista Universal* não póde recommendar melhor, a excellencia d'esta sua irmã mais velha, a GAZETA DOS TRIBUNAES.

GALERIA DAS ORDENS RELIGIOSAS E MILITARES.

836 Saíu o segundo quaderno — oito paginas de impressão e duas estampas a côres como o primeiro; representam duas *antigas religiosas do oriente*. — Oxalá que esta obra continue, que assim é, e por muitas razões, dignissima de grande apreço. Ficará sendo um thesouro para a história, para a litteratura, e para as artes. — A epigraphe d'este quaderno é colhida da HARPA DE UM CRENTE do nosso POETA —

Céu livre, terra livre, e livre a mente,
Paz intima, e saudade, mas saudade
Que não doe, que não mirra, e que consola,
São as riquezas do ermo, onde sorriem
Das procellas do mundo os que o-deixaram.

BIBLIOGRAPHIA.

FRANCEZA.

837 La verité sur la nature et les preuves démonstratives de l'existence et de l'immatérialité de l'ame au moyen de l'explication précise des phénoménes de la vie; par le docteur *J. B. R. Picard*.

Dictionnaire de médecine, ou Repertoire général des sciences médicales considérées sous les rapport théorique et pratique; par *M. M. Adelon. Béclard. Bérard. etc.*

Traité des maladies syphilitiques des affections de la peau, et des maladies des organes genito-urinaires ou étude comparé de toutes les méthodes qui ont été mises en usage pour guérir ces affections; suivi de réfléxions pratiques sur les dangers du mercure et sur l'insuffisance des antiphlogistiques; terminé par des considérations hygiéniques et morales sur la prostitution par *Giraudeau de Saint-Gervais*.

Nouveau tableau du régne animal, par *R. P. Lesson*.

Répertoire des plantes utiles et des plantes venimuses du Globe, par *E. A. Duchesne*.

Du Strabisme; par *A. Velpeau*.

Observations de la société d'encouragement pour l'amélioration des races de chevaux en France, sur les remontes et production du cheval de troupe.

Traité de chimie organique; par *Jules Rossignon*.

Leçons sur la théorie de l'artillerie par *Breithaupt*. Traduit de l'alemand par le général baron *Ravichio de Peretsdorf*.

De la Filature du lin et de celle du chanvre. De leur situation présente et de leur avenir.

Theórie du calendrier et collection de tous les calendriers des années passées et futures, ouvrage propres aux recherches chronologiques, et destiné à tenir lieu des almanachs qu'on est dans la nécessité de renouveller tous les ans par *L. B. Francoeur*.

Instruction générale pour les chefs d'établissement, conducteurs ou chauffeurs d'appareils à vapeur; par *C. A. Tremtsuk*.